

CONSULTA FORMAL (RERRATIFICAÇÃO)
BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME nº 14.074.706/0001-02

Prezado Cotista,

A **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua

Iguatemi, n.º 192, 25ª andar, conjunto nº 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67 (“Administradora” ou “Indigo DTVM”), na qualidade de instituição administradora do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.074.706/0001-

02 (“Fundo” ou “Brazil Realty”), vem pela presente, com base no item 10.4 e seguintes do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 472”), rerratificar a Consulta Formal enviada aos cotistas em 20 de maio de 2021, convidando os senhores cotistas do Fundo (“Cotistas”) a participarem da Consulta Formal ora realizada, a fim de deliberar sobre as matérias constantes a seguir:

- I. Autorizar a 4ª emissão de cotas do Fundo, observadas as seguintes condições:
 - a) Quantidade de Cotas da 4ª Emissão: serão emitidas no máximo a quantidade de cotas necessárias à emissão do volume total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), considerando o Preço de Emissão, abaixo definido;
 - b) Data do início: 30 de setembro de 2020;
 - c) Data de encerramento: 30 de setembro de 2022;
 - d) Preço de Emissão: as cotas da 4ª Emissão serão emitidas ao preço unitário correspondente ao valor da cota do Fundo no Dia Útil imediatamente anterior a disponibilidade de recursos por parte do investidor;
 - e) Volume Total: o montante total da emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
 - f) Emissão Parcial: fica autorizada a emissão parcial de cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo que, caso não seja atingido o montante mínimo durante o período, a emissão será cancelada. Nesta hipótese, caso o investidor já tenha efetuado a integralização de cotas, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da 4ª Emissão. Na hipótese de emissão parcial, o saldo de cotas não subscritor será cancelado pelo Administrador;

- g) Público Alvo: a emissão será destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais são investidores profissionais;
 - h) Regime: as cotas objeto da 4ª Emissão do Fundo serão emitidas de forma privada;
 - i) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos com a emissão serão destinados preponderantemente para a aquisição de Ativos Imobiliários que se enquadrem na política de investimento do Fundo;
 - j) Registro para Negociação: as cotas serão registradas para negociação em mercado operado pela B3; e,
 - k) Direito de Preferência: será assegurado aos Cotistas do Fundo o direito de preferência para subscrição das cotas da 4ª Emissão, na proporção de sua participação no patrimônio do Fundo. O período do Direito de Preferência será de 10 (dez) dias úteis contados a data de aprovação da emissão pela Assembleia. A ausência de manifestação dos Cotistas no prazo acima estabelecido será considerada renúncia ao Direito de Preferência. Não será permitido aos Cotistas ceder o seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros;
- II. Ratificar as subscrições de cotas de emissão do Fundo realizadas no período indicado acima para a 4ª Emissão privada de cotas; e
- III. Ratificar a manutenção dos serviços de Administração, Custódia e Controladoria do Fundo com a Indigo DTVM.

Nesse sentido, o Administrador solicita a análise por V.sas e o v. posicionamento quanto à Consulta Formal, **até às 18:00 horas do dia 14 de junho de 2021**, por meio do envio de uma cópia digitalizada da Carta Resposta anexa à presente Consulta Formal devidamente preenchida e assinada ao Administrador por correio eletrônico, através do e-mail adm@indigodtvm.com.br e juridico@indigodtvm.com.br;

Os Cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do cômputo dos quóruns para deliberação das matérias descritas nesta Consulta Formal, conforme mencionados acima.

ACESSO À INFORMAÇÃO

Esta Consulta Formal e a minuta da Carta Resposta foram disponibilizados para consulta no sistema Fundos.Net, portanto podem ser consultados nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br).

CVM: <http://sistemas.cvm.gov.br> (neste website acessar “Consulta a Fundos”, clicar em “Fundos de Investimento”, buscar por “**BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**”, acessar “BRAZIL



REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII”, clicar em “Clique aqui” ao lado de “Fundos.NET”, e, então, localizar os documentos).

B3:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=1407470600102>

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Administradora pelos telefones (11) 3113-0060 ou endereços de e-mail a seguir: clientservice@indigodtvm.com.br e adm@indigodtvm.com.br

Atenciosamente,

**ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**